



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 28/03/11
Presidente

Anápolis, 29 de Março de 2011

PROTOCOLO N° 040/11
Data 28/03/11 13:00 Horas
<i>Paulo</i>
Serviço de Expediente

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA
DE RECUPERAÇÃO LOGOS, PROJETO CRER, REEST.**
de Anápolis e da outra providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Fica considerada de utilidade pública a **CASA DE
RECUPERAÇÃO LOGOS, PROJETO CRER, REEST.** inscrita no CNPJ:
10.854.849/0001-86, estabelecida nesta cidade na rua 8 N: 0 Qd:14 Lt:16 Sala:1 1º
andar, no bairro Vila Goiás N. S/Conceição

ART. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revoga-se as disposições em contrário

Marian Garcia
Marian Garcia
Vereadora